



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 25 /2018

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DO GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL, DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, CATEGORIA DE PRINCIPAL

1- Nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro, torno público que, por meu despacho de 7 de setembro de 2018 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, conjugado com o n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da afixação do presente aviso no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, da carreira de Fiscal Municipal, categoria de Principal.

2 – **Prazo de validade:** O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 – **Local de trabalho:** Município de Bragança.

4 - **Requisitos de admissão ao concurso:**

4.1 - Requisitos gerais - os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho;

4.2 - Requisitos especiais - os referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.

5 - **Formalização das candidaturas:**

6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatoriamente do formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h30), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2 - A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo da habilitação académica.

c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração.

d) Declaração emitida pelo Serviço, que comprove a categoria do candidato, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho dos últimos 3 anos.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

7 - **Métodos de seleção:** Avaliação curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

7.1 - Avaliação curricular (AC) - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores e os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores em função da média aritmética simples da pontuação obtida nos diversos fatores considerados para o efeito:

- a) A habilitação académica de base onde se ponderará titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional em especial, as relacionadas com a área funcional do lugar posta a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas devendo ser avaliadas, designadamente pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

7.2. - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8 - A **classificação final** será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

9 - Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 9,50 valores.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - **Remuneração:** Correspondente à carreira de Fiscal Municipal, categoria de Principal, Escalão 238, conforme anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro, a que corresponde a remuneração atual de 817,01€.

12 - **Composição do Júri:**

Presidente: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Vogais Efetivos: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Vogais Suplentes: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior – área de atividade – Engenheiro Civil e Goreti Maria Vieira Santos Pedro, Técnica Superior – área de atividade – Engenheira Civil.

13 - Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no Placar da Secção de Recursos Humanos, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

14 - A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos.

Paços do Município de Bragança, 7 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.